



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.391 DE 03 DE MAIO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 3.899, de 03 de maio de 2022, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 298.837,72, em favor do Fundo Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.899, de 03 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R\$ 298.837,72 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos) com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 04 - R\$ 298.837,72 (Recursos Convênio União)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.031 – Alimentação Escolar - Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.01.04	Gêneros Alimentícios	R\$ 149.418,86
----------------	----------------------	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.365.019.2.035 – Alimentação Escolar - Educação Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.01.04	Gêneros Alimentícios	R\$ 149.418,86
----------------	----------------------	----------------

Art. 2º - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2021, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Conta: 0015105 – X, 1015105 - X - Recursos PNAE - Banco do Brasil S/A

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 620.680,36	Obrigações	R\$ 321.842,64
		Superávit	R\$ 298.837,72
Total	R\$ 620.680,36	Total	R\$ 620.680,36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 03 de maio de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal